



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 28/06/2023

ABNER DOS SANTOS

Assinatura

PLL N° 014/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 05/04/2023

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.550/2023

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Rua Leonilda Massud Iannicelli, localizada no Jardim Central Park.

Autoria:

Vereadora Maria Amélia

Distribuído em:

05/04/2023

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

08/05/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1

Observações:

maioria simples para aprovação

Anotações:

05/04/2023 - Projeto Protocolado. Distribuído. Encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 17/04/2023)

13/04/2023 - Parecer Jurídico: Projeto APTO (19)

17/04/2023 - Pareceres C1 e C3 rejeitam o projeto. promissão (24)

23/06/2023 - Incluído na O.D. da 22ª S.O. de 28/06/23 (26)

28/06/2023 - Projeto aprovado por unanimidade (27)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação da RUA LEONILDA MASSUD IANNICELLI, localizada no Jardim Central Park

O PREFEITO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **RUA LEONILDA MASSUD IANNICELLI**, a atual Rua Dois localizada no Jardim Central Park (Condomínio Bosque dos Manacás), na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo Código de Logradouro número 00033.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de abril de 2023.


MARIA AMÉLIA
VEREADORA - PSDB



AUTORA: VEREADORA MARIA AMÉLIA

Projeto de Lei – Dispõe sobre a denominação da RUA LEONILDA MASSUD IANNICELLI, localizada no Jardim Central Park (Condomínio Bosque dos Manacás).

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa o presente projeto de lei que “Dispõe sobre a denominação da RUA LEONILDA MASSUD IANNICELLI, localizada no bairro Central Park”.

Filha do Sr. Massud José e de Dona Olina Massud, Leonilda Massud nasceu em Taubaté no dia 20 de janeiro de 1937, na mesma cidade onde seus irmãos José Massud, Julieta Massud, Noêmia Massud e Therezinha Massud nasceram.

Quando tinha apenas 1 ano de idade, em meados de 1938, Leonilda e sua família vieram viver em Jacareí, onde tinham amigos no bairro Parateí. Já na cidade, seu pai abriu um pequeno comércio de venda de tecidos na rua Coronel Carlos Porto e, tempos depois, adquiriu o terreno, onde anos depois se estabeleceria a Loja Massud.

Viviam entre os libaneses que residiam em Jacareí e aos poucos foram adquirindo a notoriedade da época. Leonilda formou-se em magistério, assim como as irmãs, e exercia a função até que seu pai veio a adoecer, vindo posteriormente a falecer em 1957, quando então, assumiu o comércio da família.

A Loja Massud foi se tornando cada vez mais conhecida e a família era muito estimada por comerciantes e amigos, que sempre encontravam um cafezinho com pão e manteiga todas as tardes na sala da casa da família que ficava nos fundos da Loja.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Leonilda inovou o comércio da época, trazendo o que mais de moderno havia em termos de moda, produzindo muitos desfiles onde os modelos eram seus próprios clientes. Sempre unida às irmãs Noêmia e Therezinha, Leonilda tinha ideias à frente do seu tempo e eram conhecidas como mulheres fortes e independentes. “As irmãs Massud” como eram chamadas


Com muito trabalho e esforço foram se tornando pessoas de prestígio da cidade, sempre participando de ações junto à Associação Comercial de Jacareí visando fomentar o Comércio. À época, a loja passou a ser muito conhecida, sendo uma das únicas lojas/boutique da cidade.

Leonilda fez muitos amigos ao longo dos anos que trabalhou no comércio. Era muito festeira e não perdia um baile no Trianon Clube, conhecida, inclusive, por ser excelente dançarina junto com seu esposo André Iannicelli Filho, com quem teve uma única filha Andréa Marcia Massud Iannicelli, hoje, advogada em nossa cidade.

Por complicações advindas do diabetes, veio a falecer em 16 de março de 2015, deixando uma enorme saudade em todos que a conheceram e na sua família. Faleceu com 78 anos e até seu falecimento permaneceu trabalhando no comércio sempre com muita simpatia e carinho com seus amigos e clientes.

Importante destacar que os libaneses desempenharam um papel fundamental na história do comércio de várias cidades do Brasil. Muitos dos primeiros libaneses que vieram ao país eram mascates, ou caixeiros-viajantes, que chegaram sozinhos e percorriam o interior do Brasil, das fazendas de café em São Paulo às plantações no Paraná, levando tecidos, bijuterias e outros artigos.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de abril de 2023.


MARIA AMÉLIA
VEREADORA – PSDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

252437

Nome:

LEONILDA MASSUD IANNICELLI

CPF: 22461322821

Matrícula:

115451 01 55 2015 4 00117 300 0041386 95

| | | |
|----------|--------|-----------------------------|
| Sexo | Cor | Estado Civil e idade |
| Feminino | Branca | casada, setenta e oito anos |

| | | |
|------------------------------|----------------------------|---------|
| Naturalidade | Documento de identificação | Eleitor |
| Taubaté, Estado de São Paulo | RG 3102659-X/SSP-SP | Sim |

Residência e filiação
Rua Ramira Cabral, 226 , Centro, CEP 12327-300, em Jacareí-SP. Filha de MASSUD JOSÉ, falecido e de OLINA JOSÉ, falecida

| | | | |
|---|-----|-----|------|
| Data e hora de falecimento | Dia | Mês | Ano |
| Dezesseis de março de dois mil e quinze , às 21:50 horas. | 16 | 03 | 2015 |

Local de falecimento
na UNIMED, situada na Rua Doutor Lucio Malta, nº 693, centro, Jacareí-SP

Causa da morte
edema agudo pulmonar, choque cardiogênico, dispneia, dor torácica, HAS, DMZ

| | |
|---|---|
| Sepultamento/cremação (Município e Cemitério, se conhecido) | Declarante |
| Cemitério Municipal Avareí em Jacareí/SP | Breno Daniel Santos Carvalho de Almeida |

Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito
Thiago Leite Caetano, CRM 140102

Averbações/Anotações a acrescentar
Deixou uma filha de nome Andrea, com 39 anos de idade. Era casada com André Iannicelli Filho em Jacareí-SP aos 06/07/1971. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitora em Jacareí-SP.

| Anotações de Cadastro | | | | |
|-----------------------|-----------|----------------|-----------------|---------------|
| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EXPEDIÇÃO | ORGÃO EXPEDIDOR | DATA VALIDADE |
| RG | 3102659-X | | SSP/SP | |
| CEP RESIDENCIAL | 12327300 | | | |

*As anotações de cadastro não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí SP (CNS 115451)
Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira
Município de Jacareí - SP
Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79
Centro, Jacareí, SP, Cep 12327-160
cartorio@rcjacarei.org 12-3952-4948
1154512CE0000000012144198
Consulta ao selo: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Jacareí, 7 de fevereiro de 2019

Karina Eguti

Karina Eguti
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$26,45 Município: R\$ 1,32
Sefaz: R\$ 5,29 TOTAL: R\$ 33,06
Caroline da Silva Barbancho

11545-1-AA 000116721

11545-1-11000-019

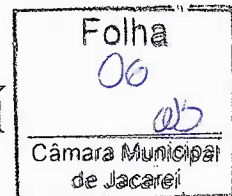


[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Jacareí

Palácio da Liberdade



Jacareí, 13 de fevereiro de 2023

OFÍCIO SEGOVPLAN Nº 0114/2023/VERª.MA

Prezado Secretário,

Servimo-nos do presente para mui respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de nos informar se existe denominação oficial de logradouro público no Município com o nome de **LEONILDA MASSUD IANNICELLI**.

Solicitamos ainda o envio de uma relação contendo os logradouros do Município ainda não denominados e seus respectivos códigos.

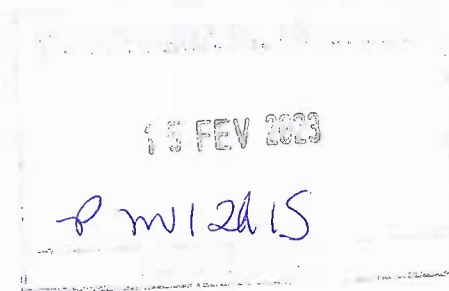
Tal solicitação faz-se necessária para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei 4731, de 09 de dezembro de 2003.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA AMÉLIA
VEREADORA – PSDB

SR. CELSO FLORÊNCIO
DD. SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ





Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 44/2023 -SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 08 de março de 2023.

A Vossa Excelência o Senhora
Maria Amélia
Vereadora
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 0114/2023 -Verª. MA

Em resposta ao ofício nº 0114/2023 – Verª. MA informo que em nossos registros no município não existe nenhum logradouro denominado “LEONILDA MASUD IANNICELLI”.

Conforme solicitado segue lista de vias oficiais sem denominação.

Respeitosamente,

Arq. Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

| Código | Logradouro Atual | Loteamento | Bairro |
|--------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| 15877 | RUA CINCO | CHACARA RECANTO DOS PASSAROS | JAGUARI |
| 03940 | RUA DOIS | CHACARA RECANTO DOS PASSAROS | JAGUARI |
| 05980 | RUA HUM | CHACARA RECANTO DOS PASSAROS | JAGUARI |
| 12040 | RUA QUATRO | CHACARA RECANTO DOS PASSAROS | JAGUARI |
| 03050 | RUA CINCO | CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA | SÃO BENEDITO DO FÓGIO |
| 06030 | RUA HUM | CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA | SÃO BENEDITO DO FÓGIO |
| 12030 | RUA QUATRO | CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA | SÃO BENEDITO DO FÓGIO |
| 16237 | RUA 01 | INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTAL DO VALE | ESPERANÇA |
| 03930 | RUA DOIS | ITAPOA | MANDI |
| 05940 | RUA HUM | ITAPOA | MANDI |
| 14370 | RUA TRÊS | ITAPOA | MANDI |
| 16245 | AV. 1 | JARDIM APRISCO DO VALE | MATADOURO |
| 16246 | RUA 1 | JARDIM APRISCO DO VALE | MATADOURO |
| 16247 | RUA 2 | JARDIM APRISCO DO VALE | MATADOURO |
| 16248 | RUA 3 | JARDIM APRISCO DO VALE | MATADOURO |
| 16249 | RUA 4 | JARDIM APRISCO DO VALE | MATADOURO |
| 16250 | RUA 5 | JARDIM APRISCO DO VALE | MATADOURO |
| 11700 | TRV PROJETADA DA RUA "C" | JARDIM BOA VISTA | SÃO SILVESTRE - DISTRITO |
| 00039 | RUA CINCO | JARDIM CENTRAL PARK | RIO ABAIXO |
| 00054 | RUA DEZ | JARDIM CENTRAL PARK | RIO ABAIXO |
| 00086 | RUA DEZENOVE | JARDIM CENTRAL PARK | RIO ABAIXO |
| 00077 | RUA DEZESSEIS | JARDIM CENTRAL PARK | RIO ABAIXO |
| 00082 | RUA DEZESSETE | JARDIM CENTRAL PARK | RIO ABAIXO |
| 00084 | RUA DEZOITO | JARDIM CENTRAL PARK | RIO ABAIXO |
| 00033 | RUA DOIS | JARDIM CENTRAL PARK | RIO ABAIXO |
| 00058 | RUA DOZE | JARDIM CENTRAL PARK | RIO ABAIXO |
| 00052 | RUA NOVE | JARDIM CENTRAL PARK | RIO ABAIXO |
| 00047 | RUA OITO | JARDIM CENTRAL PARK | RIO ABAIXO |
| 00056 | RUA ONZE | JARDIM CENTRAL PARK | RIO ABAIXO |

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

| Código | Logradouro Atual | Loteamento | Bairro |
|--------|-------------------|------------------------------|---------------------|
| 12105 | RUA QUINZE | PARQUE IMPERIAL | TANQUINHO |
| 15126 | RUA VINTE E TRES | PARQUE IMPERIAL | TANQUINHO |
| 01495 | RUA QUATORZE | PARQUE MEIA LUA | MEIA LUA - DISTRITO |
| 15853 | RUA DOIS | PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ | CEREJEIRAS |
| 15862 | RUA ONZE | PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ | CEREJEIRAS |
| 15857 | RUA SEIS | PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ | CEREJEIRAS |
| 15850 | AV. TRÊS | PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ | CEREJEIRAS |
| 03660 | VIE DEZ | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 03740 | VIE DEZESSEIS | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 03900 | VIE DOIS | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 04120 | VIE DOZE | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 09405 | VIE HUM | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 09980 | VIE NOVE | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 10100 | VIE OITO | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 10270 | VIE ONZE | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 11980 | VIE QUATRO | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 14490 | VIE TREZE | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 14490 | VIE TREZE | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 15070 | VIE VINTE E SEIS | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 15100 | VIE VINTE E TRÊS | PARQUE SANTO ANTONIO | QUATRO RIBEIROS |
| 16168 | RUA B | PARQUE VALE DOS LAGOS | ITAPEVA |
| 15837 | RUA HUM | PARQUE VALE DOS LAGOS | ITAPEVA |
| 15840 | RUA QUATRO | PARQUE VALE DOS LAGOS | ITAPEVA |
| 14585 | RUA TRINTA E SEIS | PROLAR | PEDREGULHO |
| 03940 | RUA DOIS | RECANTO DOS PASSAROS II | JAGUARI |
| 05980 | RUA HUM | RECANTO DOS PASSAROS II | JAGUARI |
| 12040 | RUA QUATRO | RECANTO DOS PASSAROS II | JAGUARI |
| 14330 | RUA TRÊS | RECANTO DOS PASSAROS II | JAGUARI |
| 15902 | RUA ACESSO HUM | RESIDENCIAL FOGAÇA | ITAPEVA |





eb

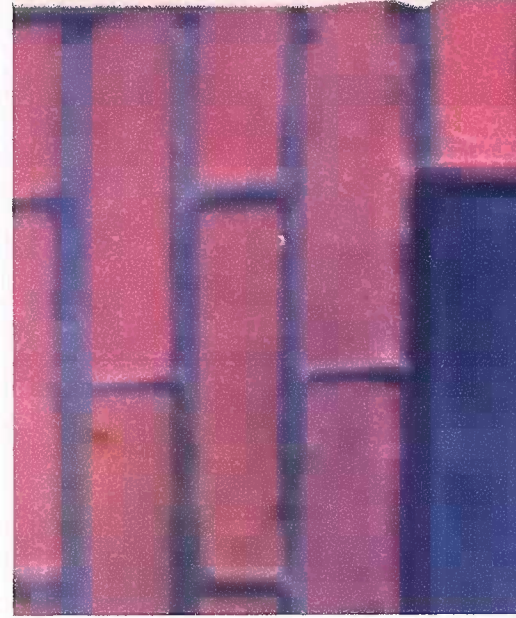
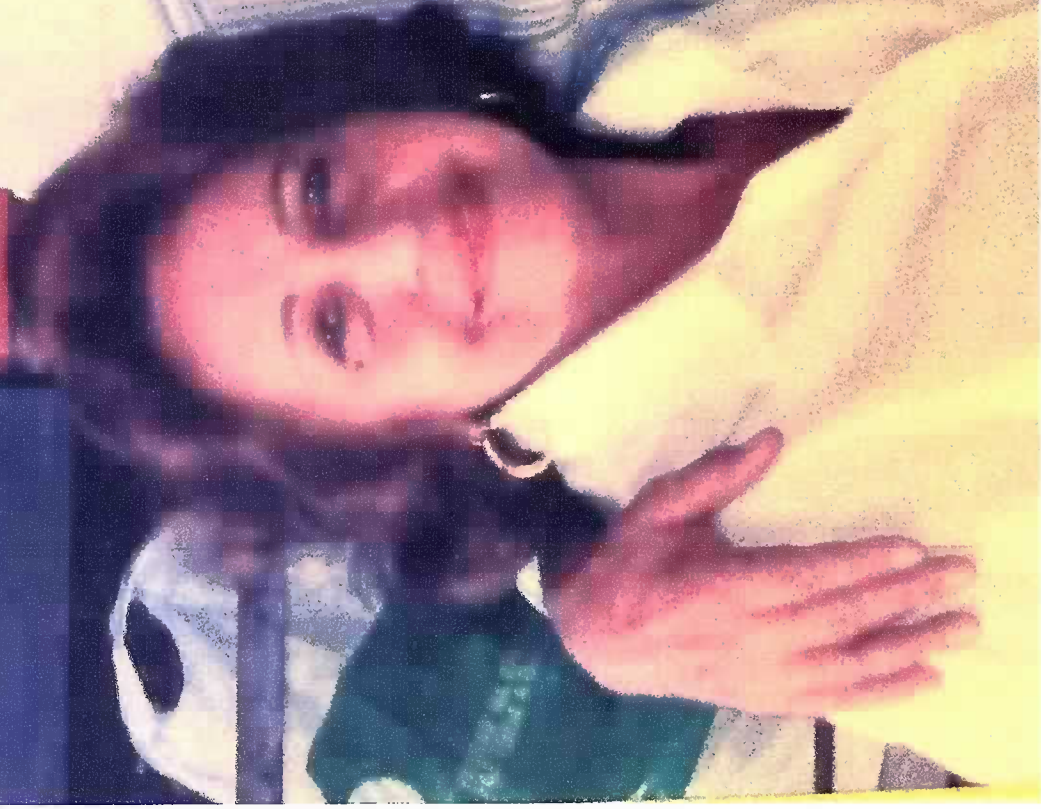
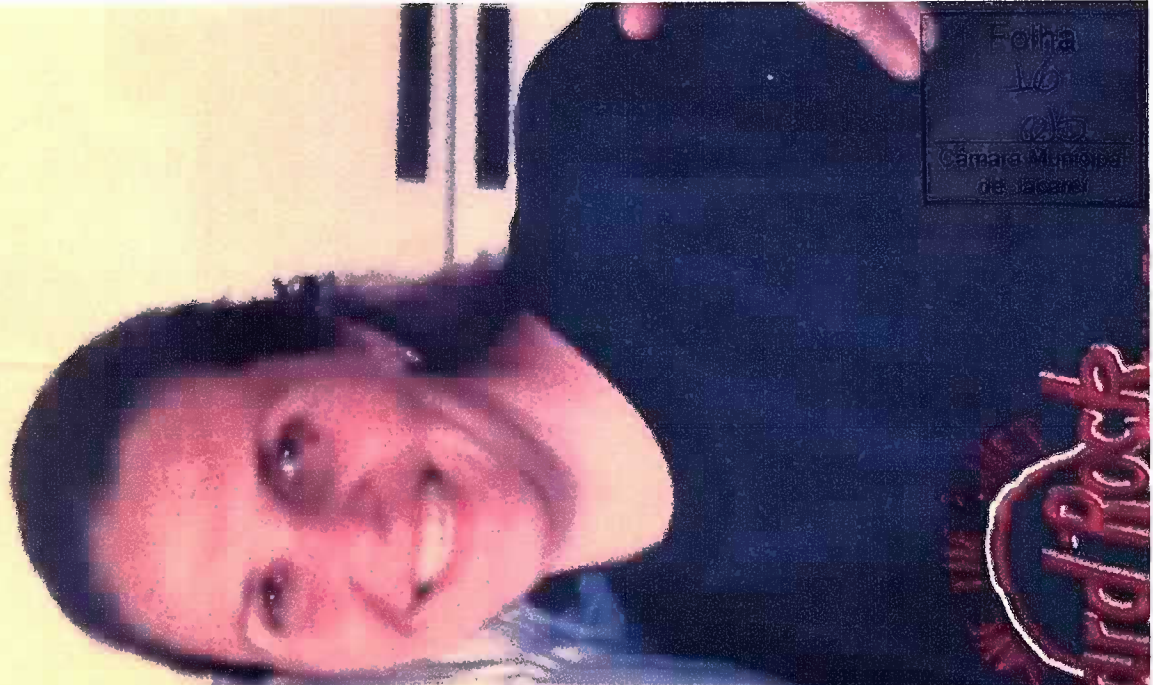


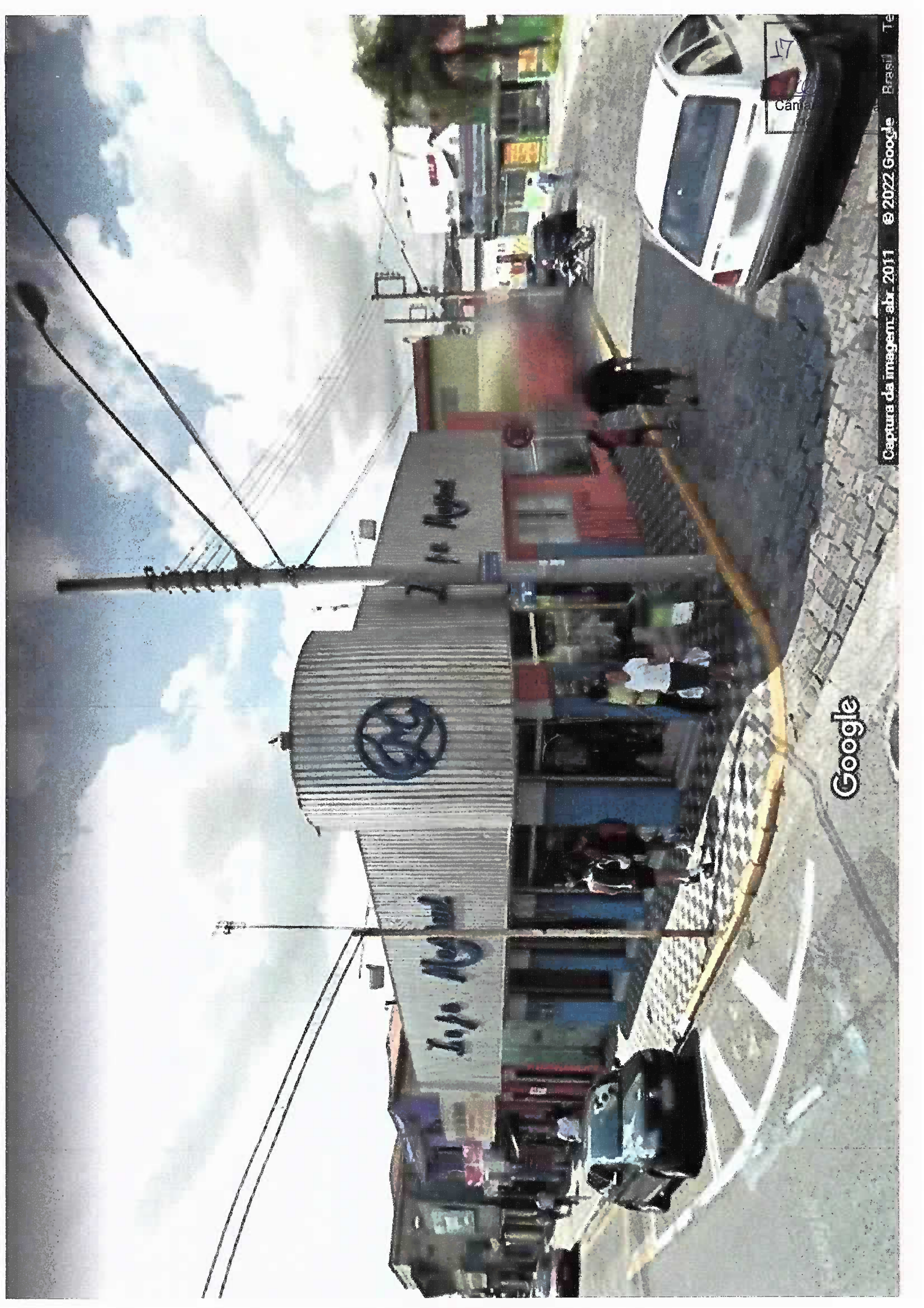


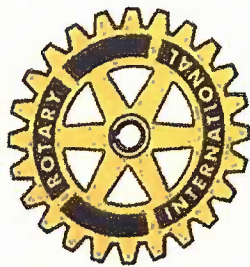




Hard Rock





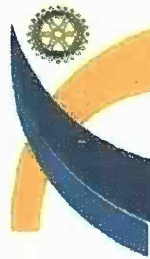


ROTARY INTERNATIONAL

Lema 2010/2011: "Fortalecer comunidades, unir continentes"

Presidente de RI: Ray Klinginsmith

Governador do Distrito 4600: Moacyr Pereira Peixoto



FORTALECER COMUNIDADES
UNIR CONTINENTES

COMISSÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

O ROTARY CLUB JACAREÍ-AVAREHY confere a senhora **LEONILDA MASSUD IANNICELLI** o presente certificado, como reconhecimento profissional, por sua ética e competência no exercício de sua atividade como COMERCIANTE, e na promoção do conceito do ideal de servir como base de todo empreendimento digno.

Jacareí, 27 de outubro de 2010

Adriana Aparecida Dias

Presidente do Rotary Club Jacareí-Avarehy

Geraldo José da Cunha

Presidente da Comissão de Serviços Profissionais

Câmara Municipal

Folha

13



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 014/2023

Autoria: Vereadora Maria Amélia

Tema: Denomina a Rua Leonilda Massud Iannicelli

PARECER Nº 063.1/2023/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei do Legislativo. Denomina a Rua Leonilda Massud Iannicelli. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo de autoria da Vereadora *Maria Amélia*, pelo qual pretende conceder a honraria em comento a *Leonilda Massud Iannicelli*, conforme especificado em sua propositura.

2. A autora argumenta, na justificativa que acompanha o texto, que a indicada a homenagem reúne os predicados necessários à sua concessão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. O tema em análise não encontra restrições na repartição de competências estabelecida entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. O projeto apresentado visa, em suma, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme lhe faculta a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. A matéria em apreço é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito quanto pela Câmara, que tem sua competência para o tema estabelecida pelo artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

4. Nesse contexto, verifica-se que atualmente a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como base a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

5. Assim, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, transcritos adiante:

Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:

I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;

II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;

III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;

IV - atestado de óbito do homenageado;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;

VI - fotografia da pessoa homenageada.

§ 1º Excecuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.

§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.

§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:

I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.

Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.

6. Em relação aos requisitos estabelecidos pelo artigo 1º, o ofício de fl. 07 assevera **não** haver na relação de ruas do Município a denominação de *Salvador Sorvillo Neto*.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7. O requisito previsto no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.784/2013, foi minimamente demonstrado evidenciando a combatividade, fibra e conduta idônea da homenageada durante sua vida (fls. 03/04). Ocorre que, este requisito, por se tratar de mérito, não cabe a Secretaria de Assuntos Jurídicos análise aprofundada, mas sim aos nobres parlamentares.

8. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 461, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está APTO a regular tramitação.

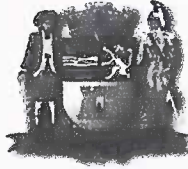
III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça e Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação, em acatamento ao disposto no artigo 122, § 1º combinado com artigo 124, § 2º e 3º, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

1 Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. Neste tipo de proposição, não deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.
5. Este é o parecer opinativo e não vinculante.

Jacareí, 10 de abril de 2023

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo

Acordo o parecer, por seus
próprios fundamentos.

A Secretaria Legislativa,
para prosseguimento.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico

12/04/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
RC
Câmara Municipal
Cód. 01.00.10.05 - 1 de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

| <u>PLL Nº 14/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u> | |
|--|--|
| ASSUNTO: | Dispõe sobre a denominação da Rua Leonilda Massud Iannicelli, localizada no Jardim Central Park. |
| AUTORIA: | Vereadora Maria Amélia. |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador | Voto | Assinatura |
|---|-----------|------------|
| MARIA AMÉLIA (Presidente) | Favorável | |
| ROBERTO ABREU (Relator) | Favorável | |
| SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro) | Favorável | |

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de abril de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

| PLL N° 14/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO | |
|--|--|
| ASSUNTO: | Dispõe sobre a denominação da Rua Leonilda Massud Iannicelli, localizada no Jardim Central Park. |
| AUTORIA: | Vereadora Maria Amélia |

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

| Vereador(a) | Voto | Assinatura |
|---|-----------|------------|
| PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente) | favorável | |
| VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator) | FAVORÁVEL | |
| RONINHA (Membro) | FAVORÁVEL | |

Justificativa:

conforme parecer jurídico

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de abril de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **28/06/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Claudemir Santana, Presidente do CONSEG Jacareí-Centro, que abordará o tema "Apresentação da nova Diretoria e questões relacionadas à segurança";
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 14/2023 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Leonilda Massud Iannicelli, localizada no Jardim Central Park.

2. **Discussão única do PLL nº 26/2023 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos.

3. **Discussão única do PLL nº 28/2023 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação Atlética Aliança.

4. **Discussão única do PLE nº 11/2023 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 22ª S.O. - 28/06/2023 - fis. 02/02

5. **Discussão única do PLL nº 31/2023 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Roberto Abreu.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de contêineres, de até 1.000 litros de capacidade, como coletores de resíduos sólidos domésticos em condomínios residenciais ou similares no Município de Jacareí.

6. **Discussão única do PLL nº 68/2021 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jacareí o "Dia do Obreiro Evangélico".

7. **Discussão única do PLL nº 20/2023 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre a proibição da entrada nas escolas e ambientes educacionais do Município de Jacareí de pessoas e alunos portando armas de fogo, réplicas, simulacros, objetos contantes ou perfurantes, e dá outras providências.

8. **Votação Secreta do PDL nº 04/2023 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1.... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA UNIÃO BRASIL
- 2.... ABNER ROSA PSDB
- 3.... DUDI PL
- 4.... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5.... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 6.... MARIA AMÉLIA PSDB
- 7.... PAULINHO DO ESPORTE PSD
- 8.... PAULINHO DOS CONDUTORES PL
- 9.... ROBERTO ABREU UNIÃO BRASIL
- 10.... RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 11.... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 12.... RONINHA PODEMOS
- 13.... SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL



Câmara Municipal de Jacareí, 23 de junho de 2023.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima

Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
275
Câmara Municipal
de Jacaréi

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 14/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Leonilda Massud Iannicelli, localizada no Jardim Central Park.


VEREADORES

Ausência

| | |
|---------------------------|--|
| VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | |
| ABNER ROSA | |
| DUDI | |
| HERNANI BARRETO | |
| LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO | |
| MARIA AMÉLIA | |
| PAULINHO DO ESPORTE | |
| PAULINHO DOS CONDUTORES | |
| ROBERTO ABREU | |
| DR. RODRIGO SALOMON | |
| ROGÉRIO TIMÓTEO | |
| RONINHA | |
| SÔNIA PATAS DA AMIZADE | |

Aprovação: por aclamação.

| |
|--|
| |
| |
| |

| Data da Votação | Registro de Ausências | Resultado |
|-----------------|-----------------------|---|
| 28/06/2023 | Zero ausente | APROVADO |
| | |  ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente |